

BOLETIM INFORMATIVO

COVISA/DVPSIS

FARMACOVIGILÂNCIA:

Como saber ser o medicamento é falsificado?

Medicamentos falsificados, segundo definição estabelecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Federação Internacional das Associações de Fabricantes de Produtos Farmacêuticos – IFPMA, são aqueles deliberada e fraudulentamente rotulados de forma incorreta com relação à identificação e/ou fonte, podendo a falsificação se aplicar tanto a produtos de marca quanto a genéricos, sendo que os mesmos podem incluir produtos com os princípios corretos ou incorretos, sem princípios ativos, com princípios ativos insuficientes ou com embalagem falsa.

Medicamentos falsificados constituem um sério problema global, onde todas as autoridades sanitárias em vários países no mundo têm enfrentado. Esse crime hediondo (extremamente grave), favorece lucrativamente criminosos, prejudicando o Estado, consumidores e cada vez mais vem se configurando um sério problema de saúde pública.

Augusto e Guimarães (2013) apontam que falsificação de medicamentos no Brasil pode ser reconhecida como uma prática muito recorrente, sendo inclusive, um sério problema enfrentado pela justiça criminal, pois no campo do Direito a prática é reconhecida como um crime hediondo, conforme art. 273 do Código Penal brasileiro.

Diversos são os medicamentos alvos de falsificação, figurando dentre eles, em especial, anabolizantes, anorexígenos, medicamentos para disfunção erétil, incluindo medicamento para tratamento de câncer visto que tais produtos ou são de grande procura no mercado e/ou possuem um alto valor comercial. agregado.



Como evitar compra de medicamentos falsificados:

- Comprar apenas em drogarias autorizadas e licenciadas pela Vigilância Sanitária, nunca em mercados, lanchonetes etc;
- Sempre peça a nota fiscal (N.F)
- Verifique se na embalagem da medicação consta numero de registro da ANVISA/M.S;
- Embalagem deve conter o nome do farmacêutico e seu registro no CRF/UF;
- Numero do lote e data de validade, devem ser os mesmos na embalagem e no produto;
- A embalagem deve ter o número do SAC da empresa e o selo de segurança que, ao ser raspado mostra a palavra “qualidade” e a marca do fabricante (teste da tinta reativa);
- Drogarias e Hospitais devem comprar medicamentos, apenas de distribuidoras devidamente regularizadas pela Vigilância Sanitária, com nota fiscal, com os dados do medicamento (ex: n° do lote);
- Em caso de reações adversas ou perda de efeito, procure o farmacêutico e/ou médico;
- No momento da compra da medicação, a embalagem deve estar em bom estado de conservação, estar lacrada e as bulas estar presente junto do medicamento.

Informações e denúncias:

<https://www.gov.br/anvisa/p-t-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento>

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia-em-saude/index.php?p=217608>

